



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EPI'S DESTINADOS A PROTEÇÃO DOS SERVIDORES EM ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA

a referida aquisição faz-se necessária para atender as necessidades de proteção dos profissionais em atendimento nos programas assistenciais.

3. METODOLOGIA

O presente procedimento administrativo será regido pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, inciso IV do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS INSUMOS E EPI'S

4.1 - A adjudicação do objeto deste procedimento deverá atender ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM (menor preço unitário por item), conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT TOTAL	DIMEC	F4 LOCAÇÕES	VIA	DROGAMED
1	ÁLCOOL ÉTILICO EM GEL 70% BACTERICIDA DE USO DOMÉSTICO. CAIXA COM 12 UND DE 500 ML	CAIXA	50	238,20	190,00	239,50	240,50
2	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATÉX TAMANHO "P" CAIXA COM 100 UND	CAIXA	4	39,25	38,90	39,95	40,10
3	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATÉX TAMANHO "M" CAIXA COM 100 UND	CAIXA	4	39,25	38,90	39,95	40,10
4	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/	CAIXA	50	101,99	NÃO COTOU	102,50	105,60

[Assinatura]



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 124
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

	ELÁSTICO COM 50 UND						
5	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 COM VÁLVULA	UND	300	34,99	40,00	36,90	39,60

5. DA ENTREGA

5.1 – Os produtos deverão ser entregues, em conformidade com os quantitativos solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo os produtos efetivamente entregues possuírem as mesmas características apresentadas no Termo de Referência.

5.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no Termo de Referência e anexo ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena da Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a registrada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo do contrato.

5.4. O prazo a que se referem os subitens 5.1, poderá ser prorrogado a critério da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos produtos;

II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

5.5. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, reserva-se o direito de recusar os produtos no ato da entrega, ou até o exame dos mesmos, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Edital.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES

6.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro - CE, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

6.2. A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega do objeto ou não estiver de acordo com a especificação e quantidade apresentada e aceita;

6.3. Depois de celebrado o contrato, as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.4. A Prefeitura Municipal de Cedro - CE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo vencedor, nos termos deste Processo Administrativo.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. A contratante se obriga a proporcionar à contratada, todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias a bom andamento dos serviços;

7.3 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratado, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais/ faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. O vencedor deverá entregar os produtos nos endereços informados nos subitem 5.1, em dia de expediente normal;

8.2. Responder pelos danos causados diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura;

8.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados quando da entrega, objeto do Edital;

8.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nº 16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

8.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Cedro - CE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

8.7 Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

8.8. Fica obrigada a assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação. Caso não o faça, sem justificativa por escrito e aceita pelo Ordenador de Despesas, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital e ao disposto no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega dos produtos e o Contrato serão acompanhados, fiscalizados e supervisionados por Servidor designado por meio de nomeação a ser definida pela Secretaria ordenadora de despesas do processo.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

10.1. A atestação da nota fiscal/fatura referentes à compra dos produtos, objeto do contrato, caberá ao Setor competente da Prefeitura Municipal de Cedro - CE.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 A despesa para aquisição dos produtos de que trata o objeto do contrato, mediante emissão de Nota de Empenho Ordinário, está a cargo das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Dotações Orçamentárias: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV - 08.244.0032 2.058 e PROGRAMA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ- 08.244.0038.1.032

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

12. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no Termo de Referência, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência sujeitará a contratada à multa de



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega, objeto do edital;

II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do registro de preço, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro - CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

12.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

12.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

I - Pelo fornecimento dos produtos em desconforme com o especificado e aceito;

II - Pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CE**;

III - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Termo de Referência.

12.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **SETOR COMPETENTE**, a contratada ficará isenta das penalidades cabíveis;



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
18
FL. _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro - CE ou a Administração Pública poderão ser aplicados à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Cedro – CE, 08 de abril de 2020.


Luciana Vieira Marques Viana
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social